

**Decreto Nº 3291 - de 23 de Outubro de 2025**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.15.451.0007.2.0044-2.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 16.280,14

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.280,14

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 16.280,14

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.122.0009.2.0067-2.660.000 - 3.1.90.11.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - - - - - R\$ 6.017,43

2.08.01.08.244.0012.2.0068-2.660.000 - 3.3.90.14.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - - - - - R\$ 1.500,00

2.08.01.08.244.0012.2.0068-2.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - - - - - R\$ 2.100,00

2.08.01.08.244.0012.2.0068-2.661.000 - 3.3.90.32.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.217,43

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 10.217,43

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 26.497,57

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 26.497,57**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 23 de Outubro de 2025

\_\_\_\_\_  
Everaldo Roberto da Conceicao  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.321.666-78